



PUBLICADA NO DOM/ES
EM 20/08/15
Alano

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.393

FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO SER FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Ser Feliz, inscrito no CNPJ: 14.270.919/0001-00, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 42, sobreloja, André Carloni – Serra - ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal